



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.871, DE 3 DE JULHO DE 2013
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário à manutenção do SAMU pelo CIVAP/SAÚDE, e a revogação da Lei Municipal nº 2.797/2011.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R\$ 291.738,90 (duzentos e noventa e um mil setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde na manutenção do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) pelo CIVAP/SAÚDE.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, no valor de R\$ 291.738,90 (duzentos e noventa e um mil setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos), serão provenientes da anulação parcial ou total das dotações constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.797, de 7 de dezembro de 2011, que dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo Municipal possa celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Assis, para os fins que especifica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de julho de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 027 / 2013
Protocolo na Câmara: 16.657 Data: 28 / 06 / 13
Autógrafo: 026 / 13 Data de Aprovação: 03 / 07 / 13
Publicação: *Sobre a Câmara* Data: 06 / 07 / 13 Edição: 2045
Visto do servidor responsável: *[Assinatura]*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.871, de 3 de julho de 2013 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	706	10.302.0019.2144.0000	MANUTENÇÃO SAMU	291.738,90
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
		01	TESOURO	
		310	000 SAÚDE-GERAL	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 291.738,90

ANEXO II

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	382	10.302.0019.2144.0000	MANUTENÇÃO SAMU	-291.738,90
		3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
		01	TESOURO	
		310	000 SAÚDE-GERAL	

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ -291.738,90